DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LUTÉCIA

Conforme Lei Municipal nº 18/2018 de 08 de maio de 2018

www.lutecia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 3
Extrato 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lutécia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lutécia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lutecia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lutécia
CNPJ 44.544.880/0001-32
Praça Arlindo Eiras,125
Telefone: (18) 3368-1101
Site: www.lutecia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia

Câmara Municipal de Lutécia
CNPJ 51.500.627/0001-42
Praça Arlindo Eiras, 125/1ºandar
Telefone: (18) 3368-1107
Site: /www.camaralutecia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lutécia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lutecia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 47/2026 DE 13 DE JULHO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO, SUPERVISÃO, CONTROLE E EXECUÇÃO DO IEG-M/TCESP (ÍNDICE DE EFETIVIDADE DA GESTÃO MUNICIPAL), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LAUDEMIR LEATI, Prefeito Municipal de Lutécia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a criação do IEG-M/TCESP (Índice de Efetividade da Gestão Municipal) pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que mede a eficiência das políticas públicas em sete eixos temáticos da administração municipal: planejamento, educação, saúde, gestão fiscal, meio ambiente, cidades protegidas e governança em tecnologia da informação;

Considerando que o IEG-M abrange as diversas Diretorias Municipais para a prestação de informações e esclarecimentos, bem como a adoção de medidas visando ao pleno atendimento das recomendações do TCE-SP e à implementação de melhorias, sendo necessária a articulação institucional entre as unidades desta Prefeitura

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica criada a Comissão Municipal de Acompanhamento, Supervisão, Controle e Execução do IEG-M (Índice de Efetividade da Gestão Municipal), instituído pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos Diretores das Diretorias Municipais de Lutécia, cada qual responsável pelas informações referentes ao eixo temático correspondente à sua área de atuação, conforme indicados:

I - Da Diretoria Municipal de Planejamento:
Fábio da Silva Santos | CPF nº 440.200.918-97

II - Da Diretoria Municipal da Educação e Cultura:
Célia Aparecida Reginato | CPF nº 138.138.478-10

III - Da Diretoria Municipal de Saúde:
Andreia Minervino dos Santos | CPF nº 294.420.408-47

IV - Da Diretoria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social:
Bruna Maria Souza Lorencetti | CPF nº 399.813.448-42

V - Da Diretoria Municipal de Obras, Serviços e Infraestrutura:
Adriano Ramos Moreira | CPF nº 299.408.308-66

VI - Da Diretoria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo:
Gabriela Zandoná Lucas | CPF nº 460.207.658-06

VII - Da Diretoria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:
Iara Helena Rodrigues Galdino | CPF nº 096.310.988-00

Art. 3º - A Comissão constituída terá por responsabilidade prestar informações destinadas à avaliação da qualidade das políticas públicas e das atividades da gestão municipal ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, atinentes aos sete eixos temáticos do IEG-M.

Art. 4º - As Diretorias Municipais deverão integrar esforços visando ao atendimento das recomendações, determinações e ressalvas emitidas no julgamento das Contas da Prefeitura Municipal, além de melhorias no Índice de Efetividade da Gestão Municipal (IEG-M), na forma estabelecida por este Decreto.

Art. 5º - Caberá ao Diretor Municipal de Planejamento a coordenação da Comissão, devendo, para tanto:

I - Analisar as recomendações, determinações e ressalvas emitidas pelo TCE-SP e encaminhá-las às unidades responsáveis desta Prefeitura, que providenciarão as soluções e produzirão relatórios quanto às medidas saneadoras efetuadas;

II - Auxiliar os servidores designados de cada Diretoria a responder ao questionário do IEG-M de cada eixo temático;

III - monitorar as devidas providências, bem como as ações empreendidas junto às unidades responsáveis;

IV - Analisar previamente os relatórios de informações produzidos pelas Diretorias, procedendo à revisão ou solicitando complementação das informações necessárias ao atendimento das recomendações, determinações e ressalvas emitidas pelo TCE-SP.

Art. 6º - A Diretoria Municipal de Planejamento ficará ainda responsável por viabilizar a implementação de melhorias no IEG-M, devendo, para tanto:

I - Acompanhar, monitorar e auxiliar nas ações empreendidas junto às Diretorias vinculadas aos indicadores do IEG-M;

II - Auxiliar no planejamento estratégico para a implementação de melhorias, convocar reuniões, propor medidas, dentre outros atos administrativos;

III - Emitir relatório ao Chefe do Poder Executivo Municipal informando sobre os trabalhos realizados;

IV - Executar outras tarefas correlatas.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Jurandyr Fiori", aos 13 de julho de 2026.

LAUDEMIR LEATI
Prefeito Municipal

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra, e publicado no Diário Oficial do Município.

ODAIR JOSÉ MARTINS CLARO
Secretário Administrativo

.....

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LUTÉCIA

Conforme Lei Municipal nº 18/2018 de 08 de maio de 2018

Licitações e Contratos

Extrato

CONTRATO Nº: 139/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA.

CNPJ Nº: 44.544.880/0001-32

CONTRATADO: BRUNA GONÇALVES SILVA-ME

CNPJ Nº: 27.550.454/0001-92

PROCESSO Nº: 038/2026.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 006/2026.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM A CANTORA BRUNA GONÇALVES, A SER REALIZADO NO DIA 12/07/2026, NA 1ª FEIRA DO AGRICULTOR DO MUNICÍPIO DE LUTÉCIA, NA PRAÇA ARLINDO EIRAS OU EM LOCAL INDICADO PELA ADMINISTRAÇÃO, COM DURAÇÃO DE 01 (UMA) HORA E 40 (QUARENTA) MINUTOS".

VALOR: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

PERIODO: 07/07/2026 À 07/10/2026.

FISCAL DO CONTRATO: RODRIGO OTÁVIO CÉSAR ALVES

GESTOR DO CONTRATO: FÁBIO DA SILVA SANTOS

.....